

1 **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO**
2 **CONSELHO REGULADOR DA AGR**
3 **DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA**
4
5

6 Aos vinte e um dias do mês de junho de 2012, às 8:30 horas, realizou-se no
7 Auditório Augusto Brandão Cunha – AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar –
8 Centro, a Décima Nona Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Saneamento
9 Básico do Conselho Regulador da AGR. Presente o Conselheiro: José Duarte dos
10 Santos (conselheiro coordenador), o Membro Titular da Câmara: Sarkis Nabi Curi
11 – representante das Concessionárias, e o Membro Suplente: André Luiz de
12 Freitas – representante do Governo. O conselheiro Coordenador iniciou a sessão
13 que foi secretariada por mim, Eduardo Henrique da Cunha, Secretário Executivo
14 da Câmara Setorial de Saneamento Básico do Conselho Regulador da AGR. Foi
15 colocado o item 2 da pauta: **Leitura e discussão da Ata da Décima Oitava**
16 **Sessão Ordinária da Câmara Setorial de Saneamento Básico datada de**
17 **quatorze de abril de 2012.** Colocada em discussão e votação, a ata foi aprovada.
18 Em seguida passou-se para o item 3 da pauta: **Apresentação e Discussão de**
19 **Processos relatados pelo Conselheiro José Duarte dos Santos:** Inicialmente
20 o Coordenador e relator dos processos passou à leitura do relatório do item 3.1.
21 Processo nº. 200800029008329, Interessado: Saneamento de Goiás S/A –
22 SANEAGO, Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 058/2010. Após ler o
23 relatório o relator abriu a palavra para as discussões. Não havendo discussões
24 passou-se para a votação, sendo Auto de Infração Anulado por unanimidade dos
25 votos, porém com a ausência do conselheiro Felício José Syrio Neto. Em seguida
26 passa-se a apreciação em bloco dos processos correspondentes aos itens 3.6
27 (200900029001641), 3.7 (200900029004046), 3.18 (200900029009492), 3.19
28 (201000029001020) e 3.20 (201000029000224). Após ler o relatório o relator
29 abriu a palavra para as discussões. Abertas as discussões, o Sr. Sarkis lembra a
30 SANEAGO da sua proposta de elaboração de um plano de manutenção. O Sr.
31 Eduardo lembra que tal plano, se elaborado, será somente para os casos que não
32 existirem multas aplicadas. Lembra também que não há possibilidade legal de
33 sobrestar o processo com Auto de Infração. O conselheiro José Duarte informa
34 que não como sobrestar processo sem existir fato novo. Neste momento o Felício
35 José Syrio Neto adentra ao auditório para participar da reunião. O representante
36 da SANEAGO, Sr. Atila, informa que nos casos dos itens 3.6, 3.7 foram
37 resolvidos, porém não foram anexadas as provas do cumprimento da
38 determinação da AGR. A Gerência Jurídica, representada pela Sra. Camila, alerta
39 dos riscos de se anular um Auto de infração sem fundamentação legal, mesmo
40 que a não conformidade tenha sido solucionada após o recebimento deste. O
41 conselheiro José Duarte contesta a posição da Gerência Jurídica, defendendo
42 seu voto pela anulação, alegando que há circunstâncias, como processos
43 licitatórios, que a empresa não domina, tornando impossível o cumprimento do
44 prazo da AGR. A Sra. Camila reforça o posicionamento, lembrando que quando
45 necessário a empresa solicita ampliação de prazo que é analisado e, geralmente,
46 aceito pela Gerência de Saneamento Básico da Agência. O Sr. Atila informa que

47 como não tem as fotos da solução em mãos, irá solicitá-las para a apresentação
48 de futuro recurso. O Sr. Sarkis pergunta se não há outra opção. O conselheiro
49 José Duarte informa que ele, como representante dos usuários, pode pedir vistas
50 do processo, e apresentá-lo na próxima reunião. Assim, o Sr. Sarkis pede vistas
51 dos processos referentes aos itens 3.6, 3.7 e 3.18. Terminadas as discussões
52 passou-se a votação dos itens 3.19 e 3.20. Realizada a votação os **Autos de**
53 **Infração foram Mantidos**, com o voto de desempate do conselheiro
54 coordenador. Em seguida passou-se à leitura do relatório dos itens 3.2
55 (200900029008901), 3.5 (200800029009111) e 3.10 (200900029008905). Após
56 ler o relatório o relator abriu a palavra para as discussões. Abertas as discussões
57 o Sr. Atila informa que no item 3.2 existe fato novo e relevante porém não possui
58 as fotos no momento, sugerindo que o processo seja também incluído no pedido
59 de vista do Sr. Sarkis. Aceita a proposta de pedido de vistas, juntamente, com o
60 processo do item 3.5. Terminadas as discussões passou-se a votação do item
61 3.10. Realizada a votação o **Auto de Infração foi Mantido** por maioria dos votos.
62 Em seguida passou-se a apreciação e julgamento em bloco dos itens 3.3
63 (200900029008860), 3.4 (200700029010655), 3.8 (200700029011160), 3.9
64 (200900029005269), 3.11 (200900029005216), 3.12 (200900029008862), 3.13
65 (201000029002142), 3.14 (201000029000291), 3.15 (201000029000294), 3.16
66 (201000029004932), 3.17 (201000029004920), 3.21 (200900029009322) e 3.22
67 (201000029002114). O relator, dispensando a leitura do relatório, abre espaço
68 para as discussões. Não havendo manifestações, o relator apresenta seu voto
69 pela Anulação dos Autos de Infração, voto este alterado durante a reunião devido
70 ao fato de ter sido solucionado as não conformidades. Colocados os processos
71 em votação, todos os **Autos de Infração foram Anulados**, por unanimidade dos
72 votos. Item 4 da pauta: **Apresentação e Discussão de Processos relatados**
73 **pelo Conselheiro Felício José Syrio Neto**: Como não foi possível ao
74 conselheiro terminar seu relatório, os processos foram retirados de pauta para
75 inclusão na pauta da próxima reunião. Item 5 da pauta: **Outros assuntos de**
76 **interesse da Câmara**: Não apresentados outros assuntos. Item 6 **Encerramento**.
77 Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença
78 de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e
79 achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos
80 demais Membros da Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 21 de
81 junho de 2012.

82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92

José Duarte dos Santos
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

Felício José Syrio Neto

Sarkis Nabi Curi



93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103

André Luiz de Freitas

Eduardo Henrique da Cunha
Secretário Executivo